



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP:14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 2.137, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$133.166,32, na dotação que especifica".*

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$133.166,32 (cento e trinta e três mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Justificativa
744	08.01.00	3.3.90.31.00	13 392	3002	2011	05	100109	133.166,32	Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente lei serão cobertas por recursos provenientes de excesso de arrecadação da Lei Federal nº14.017/2020 – Lei Aldir Blanc

**Art.3º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 29 de outubro de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares  
Secretário de Administração e Finanças